



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 30.169.320/0001-30
Telefax : (22) 2668-1142

LEI N° 1.542

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EMENTA: AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|-----|----------------|
| 08.01.12.361.0008.1.019.000 | 4.4.90.51 | 0102 | SEMEC/CT | 198 | R\$ 190.000,00 |
| 08.01.12.361.0008.2.021.000 | 3.3.90.30 | 0103 | SEMEC/CT | 207 | R\$ 36.000,00 |
| 10.02.10.301.0032.2.064.000 | 3.3.90.30 | 0102 | SEMSA/FMS | 748 | R\$ 300.000,00 |

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na fonte de recurso do Royalties no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|----------|-----|----------------|
| 08.01.12.361.0008.1.020.000 | 4.4.90.51 | 0102 | SEMEC/CT | 203 | R\$ 226.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de Dezembro de 2010.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO**